INTERESSADA: Escola Aconchego do Universo		
EMENTA: Recredencia a Escola Aconchego do Universo, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2008.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 04255221-4	**PARECER:** 0709/2005	**APROVADO:** 24.10.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Aconchego do Universo, situada na Avenida Dr. João Maciel Filho, 170, Jardim da Oliveiras, nesta cidade, CEP: 60.821.500, mediante Processo nº 04255221-4, requer a este Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, credenciada pelo Parecer nº 201/2000 deste Conselho, para ministrar os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A diretora é Cláudia Regina Pereira da Silva, licenciada em Pedagogia, e a secretária escolar é Cícera Maria Pereira da Silva,registro nº3492/92 – SEDUC. O corpo docente é formado por sete professores habilitados na forma da lei.

O processo vem instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação do corpo administrativo com habilitação, relação dos professores com comprovantes de qualificação, plano da biblioteca com acervo, projeto da educação infantil, fotografias das instalações e Certificado de credenciamento emitido por este Conselho.

O projeto da biblioteca oferece as condições necessárias ao atendimento dos educandos, professores, com um pequeno acervo, mas muito bem organizado por área do conhecimento.

O regimento escolar necessita melhorar a apresentação, quanto à estrutura dos artigos e objetividade, incluir os dispositivos constantes dos artigos 23 e 24 da LDB e consultar a Resolução nº 395/2005, deste CEC, que dispõe sobre os instrumentos gerenciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

Digitador: Neto
Revisor: JAA

Cont. Par/nº 0709/2005

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola Aconchego do Universo, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do ensino fundamental, com vigência até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA